



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 065/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da **Sra. Patrícia Yaguchi**”.

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso “I”, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor da **Sra. Patrícia Yaguchi**, portadora do RG n.º 1054870-0 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 784.037.151-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 016392011899, Zona. “023”, Seção “0029”, servidora efetiva no cargo de **Enfermeira, Classe “A”, Nível “03”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n.º 3113 e matrícula n.º 71857, do órgão, trabalhando **2.480 dias, ou seja, 06 (seis) anos 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias de contribuição**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 082/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 03 de maio de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal